



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a **aquisição de módulos para composição de lombada ecológica tipo B**, para atender às demandas da **Secretaria de Segurança Pública e Transportes do Município de Passo Fundo/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – O objeto compreende o fornecimento de **ondulação transversal modular ecológica tipo B, de rápida instalação**, destinada à utilização como dispositivo de moderação de velocidade nas vias públicas municipais, observadas as normas de trânsito aplicáveis.

1.3. As lombadas ecológicas do tipo B serão instaladas conforme a necessidade da Secretaria de Segurança Pública e Transportes – SEGT, em vias públicas com largura entre 8,50m e 13,00m,

1.3.1. O objeto deverá ser fabricado em borracha sintética reciclável, de alta resistência mecânica, adequada ao uso viário e compatível com a finalidade de moderação de velocidade, não sendo admitidos materiais que apresentem características inferiores de resistência, durabilidade ou segurança.

1.3.2. Os módulos deverão possuir largura mínima de 0,40 m, admitindo-se largura superior, desde que mantidas as demais características e dimensões previstas neste Termo de Referência.

1.3.3. Os módulos deverão possuir comprimento de 1,50 m e altura entre 0,06 m e 0,08 m, admitindo-se variação de largura decorrente da composição dos módulos, conforme a necessidade da via.

1.3.4. O conjunto deverá ser composto por módulos centrais e laterais, nas cores preta e amarela, com elementos refletivos adequadamente incorporados ou fixados, acompanhado de todos os elementos necessários à sua instalação em pavimento asfáltico.

1.4 – O presente certame é composto por **01 (um) item**, conforme segue:

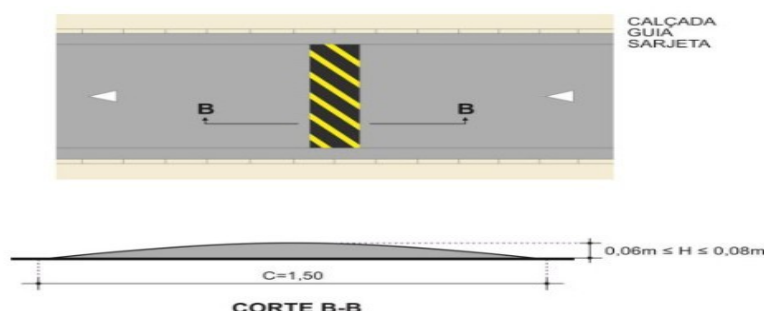
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE
1	Módulo para composição de Lombada ecológica (ondulação transversal modular) tipo B, de rápida instalação, fabricada em material de alta resistência e adequada ao uso viário, de borracha sintética reciclável, composta por módulos centrais e laterais, nas cores preto e amarelo, com elementos refletivos para melhor visibilidade noturna e acompanhada de todos os elementos necessários à sua fixação em pavimento asfáltico. O conjunto deverá apresentar dimensões compatíveis com o padrão tipo B, com comprimento de 1,50 m e altura de 0,06–0,08 m, admitindo-se largura	84	Unidade

	variável de acordo com a largura da via e a composição dos módulos. Deverá atender à legislação e às normas de trânsito vigentes, especialmente à Resolução CONTRAN nº 973/2022 e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Dispositivos Auxiliares , ou normas que venham a substituí-los.		
--	--	--	--

1.5 – As lombadas tipo B deverão observar as medidas especificadas nas figuras abaixo:

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

- a) L (largura): igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 1,50m;
c) H (altura): $0,06m \leq h \leq 0,08m$.



1.6 – A presente contratação compreende exclusivamente o fornecimento e a entrega dos módulos e respectivos acessórios, não abrangendo os serviços de instalação, cuja execução será realizada diretamente pela Administração Municipal, conforme a necessidade e avaliação técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes

1.7 – Os módulos deverão ser fornecidos com os respectivos elementos de fixação necessários à instalação, incluindo parafusos, chumbadores, peças de união e demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento e segurança do dispositivo, conforme especificação do fabricante.

1.8 – A solução deverá permitir a composição da lombada de acordo com a largura da pista, mediante a utilização dos módulos correspondentes, possibilitando sua adequação às características de cada via em que venha a ser instalada.

1.9 – O material deverá apresentar resistência mecânica compatível com o tráfego de veículos, não podendo apresentar deformações, desprendimentos ou comprometimento de sua integridade quando utilizado de acordo com as especificações do fabricante.

1.10 – Os elementos refletivos deverão estar incorporados ou devidamente fixados aos módulos, de modo a proporcionar adequada visibilidade do dispositivo, especialmente no período noturno.

1.11 – O fornecimento deverá observar integralmente a legislação de trânsito vigente, inclusive as disposições do **Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, da **Resolução CONTRAN nº 973/2022**, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas técnicas aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Secretaria de Segurança Pública e Transportes dispositivos adequados para a **moderação da velocidade dos veículos e melhoria das condições de segurança viária** nas vias públicas do Município de Passo Fundo.



2.2 – A utilização de lombadas ecológicas modulares permite a implantação de dispositivos de redução de velocidade de maneira mais rápida e com menor intervenção no pavimento, possibilitando sua utilização conforme as necessidades identificadas pelos setores técnicos responsáveis pelo trânsito municipal.

2.3 – A aquisição visa atender às demandas decorrentes da necessidade de implantação, substituição, manutenção e complementação de dispositivos de moderação de velocidade, contribuindo para a segurança de condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas.

2.4 – A adoção de modelo modular possibilita a composição do dispositivo de acordo com a largura da via, proporcionando maior flexibilidade operacional e facilidade de instalação e eventual substituição de módulos danificados.

2.5 – A especificação do objeto deverá observar as normas nacionais de sinalização e engenharia de tráfego vigentes, especialmente o Regulamento de Sinalização Viária instituído pela Resolução CONTRAN nº 973/2022. A referida resolução revogou a Resolução CONTRAN nº 600/2016.

2.6 – Ressalta-se que a aquisição do material não implica autorização automática para sua instalação em qualquer local, devendo a implantação dos dispositivos observar os estudos, critérios técnicos, condições da via e demais exigências estabelecidas pela legislação de trânsito vigente.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de recursos orçamentários próprios, provenientes da Emenda Impositiva nº 354, consignados no orçamento vigente e nas dotações correspondentes dos exercícios subsequentes, quando aplicável.

Dotação 2026	Fonte
3154/2026	Secretaria de Segurança Pública e Transportes

3.2 – O preço estimado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, embalagem, seguros, acessórios, materiais de fixação e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

4 – DA GARANTIA

4.1 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de **2 (dois) anos** contra defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.2 – A exigência de garantia mínima de 2 (dois) anos justifica-se pelas características de utilização dos módulos, que serão instalados em vias públicas e submetidos continuamente à circulação de veículos, esforços mecânicos, variações de temperatura, exposição à chuva, umidade, radiação solar e demais condições próprias do ambiente viário. Considerando que os módulos constituem dispositivos destinados à moderação de velocidade e, conseqüentemente, estão diretamente relacionados à segurança dos usuários das vias, é necessário assegurar que mantenham, durante período razoável de utilização, suas características de resistência, estabilidade, integridade



estrutural, fixação e visibilidade. A garantia mínima estabelecida também busca reduzir o risco de aquisição de materiais com vida útil incompatível com a finalidade pretendida, evitar substituições prematuras e despesas adicionais para a Administração, bem como assegurar que eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades sejam corrigidos pela contratada, sem transferência desses custos ao Município. Dessa forma, o prazo de 2 (dois) anos mostra-se compatível com a natureza, condições de utilização e finalidade do objeto, contribuindo para a durabilidade, segurança, continuidade e economicidade da solução.

4.3 – A garantia contra defeitos de fabricação deverá cobrir todos os módulos inclusive aqueles que devido ao tráfego estejam sujeitos a maior estresse pela passagem dos rodados.

4.4 – Caso dentro do prazo de garantia mais de 60% dos módulos apresentem defeitos de fabricação iguais ou semelhantes, a CONTRATADA deverá substituir todos os módulos.

4.5 – Todas as exigências de garantia fundamentam-se em virtude do equipamento ser utilizado para redução de velocidade e aumento de segurança da via, não podendo por defeito de fabricação em hipótese nenhuma gerar maior risco aos usuários da via.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

5.1 – Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

5.2 - A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Almoxarifado, pelo fone (54) 3312-5760.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização**, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento.

5.4 - Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.5 - O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

5.6 - A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades



decorrentes de fabricação ou fornecimento inadequado.

5.7 - Os produtos recusados por apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.8 - O transporte, descarga e demais providências necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) devidamente designado(a) pela Secretaria de Segurança Pública e Transportes, mediante portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos materiais, conferência das quantidades e qualidade, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.2 - O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3 - Em caso de irregularidades na entrega, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

8. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) devidamente designado(a) pela Secretaria de Segurança Pública e Transportes, mediante portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do produto ofertado, contendo informações suficientes para a análise e comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 - Os documentos apresentados deverão permitir a identificação das características técnicas do produto, especialmente quanto ao material de fabricação, dimensões, altura, largura, composição dos módulos, elementos refletivos, resistência e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.3 - A apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente não substitui a obrigação da contratada de entregar produto exatamente conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



9.4 - Durante o recebimento, a Administração poderá solicitar documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas ou outros elementos complementares necessários à verificação da conformidade do produto efetivamente entregue.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como a legislação de trânsito aplicável ao objeto.

10.2 Os produtos deverão atender às normas e regulamentações vigentes do **CONTRAN**, especialmente à **Resolução CONTRAN nº 973/2022**, ao Código de Trânsito Brasileiro e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, no que couber.

10.3 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital e demais documentos integrantes da contratação.

10.4 Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser elucidados nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.